

# Este fórum administra crises

Criado pelo artigo 89 da Constituição Federal, o Conselho da República é o órgão superior de consulta do Presidente da República, e tem competência para pronunciar-se sobre intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio, e sobre as questões consideradas relevantes para a estabilidade das instituições democráticas, de acordo com preceito constitucional. A sua regulamentação e funcionamento ainda serão fixados, através de lei, pelo Congresso Nacional.

O Conselho é composto pelo vice-presidente; pelos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; pelos líderes da maioria e da

minoridade na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; o ministro da Justiça e de seis cidadãos brasileiros natos, com mais de 35 anos de idade, sendo dois nomeados pelo presidente, e quatro pelo Congresso Nacional, todos com mandato de três anos, sem direito a recondução.

O presidente pode chamar ministros de Estado para participarem da reunião do Conselho, somente quando constar da pauta questão relacionada com o respectivo ministério. No caso, a convocação de Máilson Ferreira da Nóbrega e de João Bastista de Abreu mostra a real preocupação do presidente José Sarney com a situação econômica do País.